

CONSIDERANDO, ainda, as tratativas realizadas em comum acordo com a Comissão de Transição do Presidente eleito,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para compor o Comitê de Governança de Pessoas do TCE/CE:

- I - Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante - Secretária de Administração;
- II - Marcel Oliveira Albuquerque - Secretário de Controle Externo;
- III - Frank Martins Tavares Filho - Secretário de Sessões;
- IV - Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz - Secretário de Serviços Processuais;
- V - Maria Cairamir Arruda Braga - Secretária de Tecnologia da Informação;
- VI - José Auriço Oliveira - Secretário de Governança;
- VII - Simone Coêlho Aguiar - Chefe de Gabinete da Presidência;
- VIII - Mara Leite Barbosa Citó - representante dos Gabinetes dos Conselheiros;
- IX - Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior - representante dos Auditores;
- X - Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre - representante do Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas.

§1º O Comitê será coordenado pela Secretária de Administração e nas suas ausências e impedimentos legais pela Secretária Adjunta.

§2º Nas ausências e impedimentos dos membros previstos neste artigo, eles serão representados pelos seus substitutos legais que terão as mesmas prerrogativas e competências.

§3º O Diretor-Geral do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, Luís Eduardo de Menezes Lima, participará de modo permanente deste Comitê, cabendo à Coordenadora convidar, quando necessário, servidores envolvidos com a temática para atuarem como participantes das reuniões.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1057/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 27/12/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 777/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o que, consoante a Resolução Administrativa nº 19/2016, alterada pelas Resoluções Administrativas n.º 06/2021 e n.º 04/2022, foi instituído, em caráter permanente, o Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação no âmbito do TCE/CE,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação no âmbito do TCE/CE:

- I - Chefe de Gabinete da Presidência – Simone Coêlho Aguiar;
- II - Procurador-Geral da Procuradoria Jurídica do TCE/CE – Maysa Cortez Cortez;
- III - Secretário de Governança – José Auriço Oliveira;
- IV - Secretário de Sessões – Frank Martins Tavares Filho;
- V - Secretário de Serviços Processuais – Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz;
- VI - Secretário de Controle Externo – Marcel Oliveira Albuquerque;
- VII- Secretário de Administração – Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante;
- VIII - Secretário de Tecnologia da Informação – Maria Cairamir Arruda Braga;
- IX - Controlador – Eugênio de Castro e Silva Menezes;
- X - 01 (um) representante dos Gabinetes de Conselheiros – Carmem Cecília Barbosa Moreira;
- XI - 01 (um) representante dos Gabinetes dos Auditores – Auditor David Santos Matos;
- XII - 01 (um) representante dos Gabinetes do Ministério Público Especial – Eduardo de Sousa Lemos.

Parágrafo único. Durante a vigência desta Portaria, a servidora mencionada no inciso I fará jus a percepção de valor devido a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), ficando obrigada ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com § 2º, do art. 35, da Lei n.º 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 125/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 29/02/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 778/2024

Institui o Comitê Intersetorial de Ações na Primeira Infância do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com a finalidade de promover a integração, a articulação e a execução de ações relacionadas à primeira infância no âmbito deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento integral das crianças, especialmente durante a primeira infância (de zero a seis anos), para a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Recomendatória Atricon-IRB-Abracom-CNPTC-FPPI-UVB nº 01/2023, que recomenda aos Legislativos Estaduais, Distrital e Municipais a inclusão da priorização da primeira infância nos Projetos de Plano Plurianual (PPA), de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e de Lei Orçamentária Anual (LOA) e a observância necessária da transparência;